

INSTRUMENTO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO PARA ELABORAÇÃO, IMPLEMENTAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PCMSO (PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO E DE SAÚDE OCUPACIONAL), QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO - COHAB-SP E A EMPRESA ENGENMED SAÚDE OCUPACIONAL EIRELI.

ADITAMENTO Nº **093** /21

QUADRO RESUMO	
01	PROCESSO SEI: Nº 7610.2020/0002923-2 CONTRATO Nº 077/2020
02	CONTRATADA: ENGENMED SAÚDE OCUPACIONAL EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº60. 910.080/0001-44 , situada à Rua Itapeva, nº 500 – 6º andar – Conjunto 6CD – Cerqueira Cesar – São Paulo/SP, CEP 01.332-903, neste ato representada por Sócio-Proprietário Ivan Estevam Zurita Junior, brasileiro, divorciado, médico, portador da cédula de identidade RG nº 4.474.946-6 SSP/SP, inscrito no CPF nº 769.523.638-15 conforme Contrato Social apresentado e juntado ao processo.
03	OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO PARA ELABORAÇÃO, IMPLEMENTAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PCMSO (PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO E DE SAÚDE OCUPACIONAL).
04	LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 13.303/16, artigos 68, 71 e 72, c.c artigo 46 do Decreto 44.279/03, que regulamenta a Lei 13.278/02 e com amparo na cláusula 7.2. do ajuste.
05	PRAZO INICIAL: 12 (doze) meses com início em 18/12/2020 e término em 18/12/2021.
06	VALOR MENSAL INICIAL: R\$ 2.821,12 (dois mil, oitocentos e vinte e um reais e doze centavos).
07	VALOR TOTAL INICIAL: R\$ 35.853,44 (trinta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e três reais e quarenta e quatro centavos)
08	DO PRESENTE ADITAMENTO: (i) Formalização do resultado da Renegociação dos Contratos e Outros Instrumentos Congêneres desta Companhia, levada a efeito nos termos do Decreto nº 60.041/20, consignado em Ata de Reunião da Comissão Especial de Avaliação e Renegociação dos Contratos de 17/02/2021; (ii) Prorrogação o prazo de vigência do ajuste por mais 12 (doze) meses, com início em 19/12/2021 e término previsto em 18/12/2022 ao valor mensal estimado de R\$ 2.960,32 (dois mil, novecentos e sessenta reais e trinta e dois centavos), reajustado provisoriamente, perfazendo, para o período, o valor total estimado R\$ 35.523,84 (trinta e cinco mil, quinhentos e vinte e três reais e oitenta e quatro centavos).
09	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 83.10.16.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.09.

Pelo presente instrumento particular de aditamento, a **COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO - COHAB-SP**, com sede nesta Capital na Rua São Bento nº 405 - 12º ao 14º andares, inscrita no CNPJ sob o nº 60.850.575/0001-25, representada na forma prevista em seus Estatutos Sociais por seus Diretores abaixo assinados, doravante designada simplesmente **COHAB-SP** ou **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa indicada no campo 02 do Quadro Resumo, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si, justo e assinado o Contrato nº 077/2020 indicado no campo 01 do Quadro Resumo, o qual nesta oportunidade é **ADITADO**, com fundamento na legislação mencionada no campo 04 do Quadro Resumo, e nos termos das cláusulas e condições a seguir expostas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do contrato registrado sob o nº 077/2020 e celebrado em 18/12/2020, a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO PARA ELABORAÇÃO, IMPLEMENTAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PCMSO (PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO E DE SAÚDE OCUPACIONAL)**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo da vigência do contrato foi inicialmente ajustado em 12 (doze) meses, contados da Ordem de Início dos Serviços, podendo ser prorrogado por acordo das partes, consoante expressa previsão do item 7.2. da Cláusula Sétima do ajuste.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. O valor mensal e total acordado inicialmente entre as partes para a prestação dos serviços estão indicados, respectivamente, nos campos 06 e 07 do Quadro Resumo.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PRESENTE ADITAMENTO

4.1. Por meio do presente aditamento, as partes formalizam o resultado da Renegociação dos Contratos e Outros Instrumentos Congêneros desta Companhia, levada a efeito nos termos do Decreto nº 60.041/20, consignado em Ata de Reunião da Comissão Especial de Avaliação e Renegociação dos Contratos de 17/02/2021, ratificando a Contratada o desconto ofertado no valor unitário que, no período de Março a Dezembro/2021, passou de R\$ 6,08 (seis reais e oito centavos) para R\$ 5,75 (cinco reais e setenta e cinco centavos), o que representou um desconto de 5,73% (cinco vírgula setenta e três por cento) no valor total do ajuste.

4.2. Por meio do presente aditamento, as partes ajustam, também, a prorrogação do prazo de vigência contratual em mais 12 (doze) meses, com início em 19/12/2021 e término previsto para 18/12/2022, ao valor mensal estimado de R\$ 2.960,32 (dois mil, novecentos e sessenta reais e trinta e dois centavos), utilizando-se do índice FIPE provisório de 11% (onze por cento), perfazendo, para o período, o valor total estimado de R\$ 35.523,84 (trinta e cinco mil, quinhentos e vinte e três reais e oitenta e quatro centavos), considerando a estimativa de 464 (quatrocentos e sessenta e quatro) empregados e estagiários, ao valor unitário estimado provisório de R\$ 6,38 (seis reais e trinta e oito centavos).

4.3. O valor mensal foi reajustado provisoriamente, estimando-se a variação do IPC-FIPE para o período, devendo ser recalculado em consonância com os índices oficiais divulgados, quando então o reajuste será definitivo, aplicando-se independentemente de aditivo.

4.4. Os recursos necessários para fazer frente ao pagamento dos serviços prestados estão indicados no campo 09 do Quadro Resumo.

5. CLÁUSULA QUINTA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Pelas partes foi dito finalmente, que concordam expressamente com os termos deste instrumento, bem como, ratificam todas as cláusulas e parágrafos do Contrato Original e, que neste não tenham sido objeto das alterações, ora introduzidas.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo elencadas.

São Paulo, **17 DEZ 2021**

PELA COHAB-SP

Alexandro Peixe Campos
Diretor Presidente

Eng. Wilson Edson Leônides
Diretor Técnico e de Patrimônio
COHAB-SP

Renata Maria Ramos Soares
Diretora Administrativa

PELA CONTRATADA

IVAN ESTEVAM ZURITA Assinado de forma digital por IVAN ESTEVAM ZURITA JUNIOR:76952363815 Dados: 2021.12.16 10:59:48 -03'00'

Ivan Estevam Zurita Jr
Sócio-Proprietário

TESTEMUNHAS


Maria Angélica C. Moraes
Secretária
Superintendência Jurídica
COHAB-SP


Elaine de Cassia Lucas
Secretária
PRES/ASJUR
COHAB-SP